

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 3.740 DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 3.043, Art. 8º e Art. 10 de 18/12/2025, publicada em 19/12/2025 e LDO Nº 3.037, Art. 50 de 30/10/2025, publicada em 31/10/2025.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.234.819,82 (Cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos)** com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação		
<b>26.782.0005.1.007.000</b>	Aquisição de Veículos/Máquinas/Equipamentos		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (620)	000	1.500.000,00
<b>26.782.0005.2.013.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (151)	000	1.000.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (157)	000	500.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>3.000.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>003</b>	Divisão de Cultura		
<b>13.392.0014.1.226.000</b>	Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (238)	1063	34.819,82
<b>13.392.0014.2.024.000</b>	Manutenção da Divisão de Cultura		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (246)	000	400.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>434.819,82</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.029.000</b>	Manutenção da Atenção Primária em Saúde		
<b>3.3.90.40.00.00.00</b>	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (334)	494	100.000,00
<b>10.302.0016.2.028.000</b>	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD		
<b>3.3.72.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (319)	000	1.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.100.000,00</b>
<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>15.452.0036.2.065.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (611)	507	700.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>700.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>5.234.819,82</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 5.234.819,82 (Cinco**

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ  
milhões, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), conforme incisos I e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

## Anulação de Dotação Orçamentária

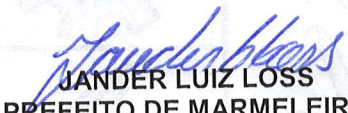
Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003	Divisão de Cultura	
13.392.0014.1.226.000	Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (237)	1063 27.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>27.000,00</b>

## Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	4.400.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	507	700.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	1063	7.819,82
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	494	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.207.819,82</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>5.234.819,82</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 02 de junho de 2026.

  
JANDER LUIZ LOSS  
PREFEITO DE MARMELEIRO